

ERRATA

CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/PIVIC

1. Introdução

1.1 - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade de Rio Verde (UniRV) torna pública a inscrição para seleção de propostas no Programa Institucional de Bolsas e Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/PIVIC) de acordo com os termos da presente Chamada e Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1.2 - O Programa de Iniciação Científica (IC) é voltado para acadêmicos de Graduação que apresentam bom desempenho e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto, os professores pesquisadores qualificados nos termos desta Chamada deverão encaminhar sua(s) proposta(s) e indicar o(s) estudante(s).

2. Onde se lê:

Item 4.3.4 - Trabalhos que envolverem seres humanos como participantes da pesquisa deverão atender às normativas da resolução da CNS n. 466/2012 e CNS n. 510/2016. Essas propostas serão aceitas somente com o número do Protocolo de Aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O documento de aprovação deverá ser entregue, impreterivelmente, até o último dia de inscrição.

Item 4.3.5 - Trabalhos que envolverem o uso de animais deverão atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do Protocolo de Aprovação emitido pelo Comissão de Ética na Utilização Animais (CEUA). O documento de aprovação deverá ser entregue, impreterivelmente, até o último dia de inscrição.

Leia-se:

Item 4.3.4 - Trabalhos que envolverem seres humanos como participantes da pesquisa deverão atender às normativas da resolução da CNS n. 466/2012 e CNS n. 510/2016. Essas propostas serão aceitas somente com o número do Protocolo de Aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O documento de aprovação deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20/05/2019.

Item 4.3.5 - Trabalhos que envolverem o uso de animais deverão atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do Protocolo de Aprovação emitido pelo Comissão de Ética na Utilização Animais (CEUA). O documento de aprovação deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20/05/2019.

3. As demais disposições permanecem inalteradas

Rio Verde, 07 de março de 2019.



Prof. Dr. Eduardo Lima do Carmo

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação